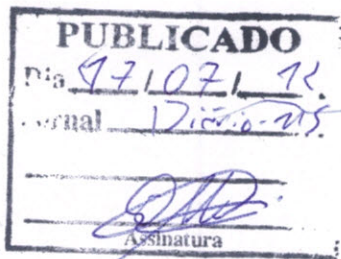




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 2.312 / 2012**

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor Sr. **Mauricio Brandão**, e da outras providencias.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.


**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento do Servidor Sr. **Mauricio Brandão**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, Símbolo APO - IX, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período de Abril de 2008 a Março de 2012, num total de 4/5 (quatro quintos), que corresponde a 59,33%(cinquenta e nove virgula trinta e três por cento) do valor do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 05 de Julho de 2012.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal